


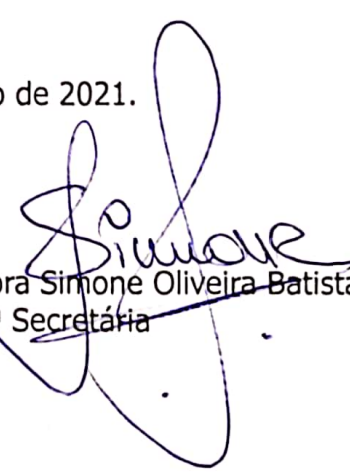


PAUTA DE VOTAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no Art. 21, inciso VI, alínea "d" e Art. 71, ambos do Regimento Interno **DÁ PUBLICIDADE QUE NÃO HÁ PROJETOS DE LEI A SEREM APRECIADOS NA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA, MANTENDO-SE A ORDEM REGIMENTAL DE PEQUENO EXPEDIENTE, GRANDE EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA.**

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente da Câmara Municipal


Vereadora Simone Oliveira Batista
1ª Secretária